



FUNDAMENTOS DE UM PROJETO CONTRA-HEGEMÔNICO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA

MENDES, Cristiane da Silva¹
MELO, Kátia Maria Silva de²

Grupo de Trabalho (GT): Políticas Públicas e Gestão da Educação

RESUMO

Este trabalho discute os fundamentos de um projeto contra-hegemônico para os cursos de licenciatura, com base na Análise do Discurso de origem francesa, filiada à Pêcheux (AD) e na Pedagogia Histórico-crítica, buscando compreender como o processo de silenciamento do discurso contra-hegemônico, sobre a formação de professores, se materializa na Resolução CNE/CP nº 04/2024. A pesquisa, de natureza bibliográfica, analisa um recorte de sequências discursivas da Resolução CNE/CP nº 4/2024 à luz dos princípios formativos defendidos pela Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE). Assim, conclui-se que a referida resolução retoma elementos discursivos da política neoliberal expressa na Resolução CNE/CP nº 02/2019, e silencia as proposições formativas da Resolução CNE/CP nº 02/2015.

Palavras-chave: Reforma curricular. Cursos de Licenciatura. Diretrizes Curriculares.

INTRODUÇÃO

O presente relato de pesquisa trata dos fundamentos de um projeto contra-hegemônico para os cursos de licenciatura, situado em uma conjuntura educacional marcada por conflitos político-ideológicos, nos quais se confrontam projetos formativos com concepções antagônicas de formação docente. A pesquisa é desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e busca analisar como o processo de silenciamento do discurso contra-hegemônico, sobre a formação de professores, se manifesta na Resolução CNE/CP nº 04/2024. Diante disso, o trabalho ancora-se na perspectiva teórica da Análise do Discurso de origem francesa, filiada à Pêcheux (AD) e na Pedagogia Histórico-Crítica. Assim, a pesquisa tem como objetivo central elucidar os projetos de formação docente em disputa, nos cursos de licenciatura, analisando o discurso materializado nas Resoluções CNE/CP nº 02 de 2015, nº 02 de 2019 e Resolução CNE/CP nº 4 de 2024. Para isso, é analisado o discurso presente na Resolução CNE/CP nº 04 de 2024, a partir da delimitação de algumas sequências discursivas.

¹Universidade Federal de Alagoas. E-mail: cristiane.mendes@cedu.ufal.br

²Universidade Federal de Alagoas. E-mail: katia.melo@cedu.ufal.br



OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo geral explicitar os processos de silenciamento do discurso contra-hegemônico produzidos pelo discurso oficial, materializado nas diretrizes para a formação docente. Com esta finalidade, buscou-se sistematizar estudos sobre o referencial teórico-metodológico da Análise do Discurso e sobre a Pedagogia Histórico-Crítica; sistematizar estudos sobre as proposições para a formação docente, situadas no campo contra-hegemônico; explicitar a teoria pedagógica que fundamenta a reforma curricular dos cursos de licenciatura; elucidar sentidos produzidos pelo discurso oficial sobre currículo e formação, materializados nas diretrizes curriculares para a formação docente; explicar o funcionamento do discurso oficial sobre a reforma curricular dos cursos de licenciatura, constituído pela paráfrase e polissemia, no confronto entre projetos formativos em disputa.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

No campo das teorias educacionais-pedagógicas a pesquisa ancorou-se nas contribuições da Pedagogia Histórico-Crítica (PHC), que apresenta uma proposta de formação humana baseada em princípios emancipatórios, cujos fundamentos possibilitam questionar as proposições da reforma curricular norteada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Segundo a PHC o currículo é compreendido como uma seleção dos saberes produzidos pela humanidade, que deve conter os conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos. Organizados como saber escolar, esses conhecimentos viabilizam o trabalho educativo desenvolvido na escola e a transmissão dos instrumentos de acesso ao saber elaborado (Saviani, 2008).

Visando explicitar os processos de silenciamento do discurso contra-hegemônico produzidos pelo discurso oficial, materializado nas diretrizes para a formação docente, recorreu-se ao referencial teórico-metodológico da Análise do Discurso (AD), filiada à Pêcheux, segundo o qual se postula a determinação histórico-ideológica dos processos semânticos. À luz dos postulados da AD, para a análise dos processos de silenciamento referidos e materializados nas diretrizes para a formação docente, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 04 de 2024,



recorreu-se aos estudos de Orlandi (2007). Conforme a autora, o silêncio possui uma relação constitutiva com a significação. Assim, ele não é diretamente visível, devendo ser observado no funcionamento discursivo. Por fim, para analisar o discurso presente nos documentos oficiais que orientam a formação de professores, foram também relevantes as contribuições de Florêncio *et al* (2009, p.28), que compreendem o discurso como fruto de relações produzidas para responder às necessidades postas entre os indivíduos, no processo de produção e reprodução da existência.

PROCEDIMENTOS ÉTICOS E METODOLÓGICOS

Visando elucidar as posições em disputa no campo da formação docente, foram discutidas, as Condições de Produção do Discurso (CPD) das diretrizes curriculares de 2024. Além das contribuições da Pedagogia Histórico-Crítica (PHC), que apresenta uma proposta de formação humana ancorada em princípios emancipatórios, entendendo a questão educacional dentro do movimento histórico e das condições materiais da existência humana. Dessa forma, trata-se de uma pesquisa bibliográfica que se ancora no referencial teórico-metodológico referido. Nesse sentido, o contexto da pesquisa remonta a uma conjuntura social de forte tensão política e ideológica no campo educacional brasileiro, marcado por embates entre projetos antagônicos de formação dos profissionais do magistério. Diante disso, a investigação tem como questão norteadora: como o processo de silenciamento do discurso contra-hegemônico sobre a formação de professores se manifesta na Resolução CNE/CP nº 04/2024?

Para chegar aos resultados da pesquisa, foram fundamentais os estudos sobre a Pedagogia Histórico-Crítica, demarcando as concepções de currículo e de formação defendidas por essa teoria pedagógica e os estudos sobre o referencial teórico-metodológico da Análise do Discurso Pecheutiana (AD); produção de textos sistematizando os princípios norteadores da organização dos currículos dos cursos de licenciatura, segundo o projeto contra-hegemônico, defendido pela ANFOPE; seleção e análise de sequências discursivas da Resolução CNE/CP nº 4 de 2024.

RESULTADOS



A discussão dos fundamentos de um projeto contra-hegemônico para os cursos de licenciatura, em contraposição às diretrizes para a formação docente, materializadas na Resolução CNE/CP nº 4 de 2024 exigiu a análise das condições de produção do discurso dessas diretrizes. Essa análise implica a compreensão das determinações históricas, bem como dos efeitos de sentido que provocam mudanças na realidade em que o discurso é produzido. Nesse sentido, o cenário de elaboração da Resolução CNE/CP nº 4, de 2024 alude às reformas neoliberais dos anos 1990, implementadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, orientadas por organismos multilaterais e por interesses empresariais. Diante disso, durante os governos dos presidentes Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022) houve continuidade e aprofundamento dessas reformas curriculares, alinhadas aos interesses dos reformadores empresariais da educação, com destaque para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a aprovação da Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, que institui a Base Nacional Comum para a Formação inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). A Resolução aprovada em 2019 revoga a Resolução CNE/CP nº 2, de 2015, que contempla em sua proposta formativa a articulação entre a formação inicial e continuada e a valorização dos profissionais do magistério. Com essa revogação concretiza-se um retrocesso no campo da formação docente.

Nessa perspectiva, o governo atual (Lula, 2023-2026), por se tratar de um governo de coalizão, apresenta a fragilidade de não romper com a lógica neoliberal. Com isso, a Resolução CNE/CP nº 4 de 2024 emerge em um contexto de disputas entre educadores, comprometidos com uma educação de qualidade social, voltada para a formação humana ampla, e setores empresariais que pressionam por reformas educacionais centradas no direito à aprendizagem do básico para atender às demandas das novas formas de organização das relações de trabalho (Freitas, 2014 *apud* Melo; Gama, 2022, p. 1600). Considerando essa conjuntura, recorrendo aos pressupostos da AD, foram selecionadas três sequências discursivas da Resolução CNE/CP nº 4 de 2024 para análise. Essa resolução tem como fundamento para a formação dos profissionais da Educação Básica a defesa de uma sólida formação ancorada no aprimoramento constante de suas competências para o mercado de trabalho, como pode ser lido na **SD1**:

SD1 - Art. 4º. A formação dos profissionais do magistério da educação escolar básica, de modo a atender as especificidades do exercício de suas



atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem os seguintes fundamentos: II - a presença de sólida formação que propicie o conhecimento dos fundamentos epistemológicos, técnicos e ético-políticos das ciências da educação e da aprendizagem e que permita ao futuro profissional do magistério o desenvolvimento das capacidades de análise e reflexão sobre as práticas educativas e sobre a progressão e os processos de aprendizagem e o aprimoramento constante de suas competências de trabalho (BRASIL, 2024, p.3). [grifos nossos].

O discurso materializado na SD1 silencia a concepção de formação consubstanciada na Resolução CNE/CP nº 2, de 2015, formulada em conformidade com princípios defendidos pela ANFOPE, a qual preconiza que a formação deve ser fundamentada em uma “sólida formação teórica e interdisciplinar”. Além disso, esse discurso retoma a concepção de formação presente na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, que enfatiza uma “sólida formação básica”, pautada nos conhecimentos mínimos e necessários para atender as demandas do mercado de trabalho, centrados no desenvolvimento de competências e habilidades. A retomada desse discurso acontece por meio do processo denominado pela AD de ressignificação, isto é, “quando os sentidos que foram construídos ao longo da história voltam a aparecer no discurso, mesmo quando esquecidos ou silenciados”, (Florêncio *et al.*, 2009, p.81), produzindo novos sentidos, filiados a outras formações ideológicas.

Na SD2 é possível identificar fundamentos norteadores da formação dos profissionais do magistério, que estabelecem a associação entre teoria e prática:

SD2- Art. 4º. III - a associação entre teorias e práticas pedagógicas, mediante o desenvolvimento de atividades práticas, orientadas a partir das realidades educacionais em que o futuro profissional do magistério atuará e vinculadas aos diferentes componentes curriculares do curso de licenciatura e ao estágio curricular supervisionado (BRASIL, 2024, p.3). [grifos nossos].

O discurso dessa sequência discursiva, ao priorizar as atividades práticas em detrimento da unidade entre teoria e prática, ressignifica o princípio da “articulação entre a teoria e a prática” defendido pelo movimento dos educadores. Desse modo, a SD2 recupera o discurso oficial apresentado na Resolução CNE/CP nº 2 de 2019, que preconiza a formação de professores com ênfase em uma dimensão pragmática de ensino, baseada em um conjunto de competências e habilidades alicerçadas na prática. Tal viés pragmático compromete a sólida formação teórica e interdisciplinar e a unidade entre teoria e prática.

Diante disso, com o intuito de estabelecer um consenso entre as diretrizes para a formação docente que representam projetos formativos divergentes, a SD3 resgata o discurso sobre a valorização dos profissionais da educação, contemplado



na proposta formativa da Resolução CNE/CP nº 2 de 2015, defendida pela ANFOPE, como pode ser observado na SD3:

SD3 - Art. 3º. III - formação inicial dos profissionais do magistério da educação escolar básica: processo dinâmico e complexo, que possui articulação intrínseca e indissociável à valorização de profissionais de educação, às políticas de formação continuada e de gestão das carreiras do magistério, e condição necessária para a garantia da melhoria permanente da qualidade social da educação, devendo ser planejada e realizada por IES devidamente credenciadas em articulação permanente com os sistemas de ensino dos entes federativos (BRASIL, 2024, p.2). [grifos nossos].

No entanto, o discurso materializado na SD3 silencia as proposições para a efetivação da valorização dos profissionais do magistério consubstanciados na Resolução CNE/CP nº 2 de 2015 e defendidos pela ANFOPE, pois, apesar de evidenciarem a questão da valorização docente, não tratam das condições dignas de trabalho, plano de carreira e piso nacional salarial profissional, contribuindo para aprofundar a desprofissionalização e desvalorização dos profissionais do magistério da Educação Básica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados apresentados neste relato de pesquisa, conclui-se que o discurso de atualização e busca de produção do consenso, da Resolução CNE/CP nº 4/2024, sinaliza uma formação desvinculada de fundamentos e princípios formativos consistentes, alinhados a uma educação que seja humanizadora e emancipatória. Essa posição se sustenta pelos equívocos decorrentes da tentativa de acomodar o inconciliável entre as Resoluções CNE/CP nº 02/2015 e 02/2019, já que apresentam princípios e concepções divergentes no campo da formação de professores. Diante disso, faz-se necessário a defesa do projeto contra-hegemônico da ANFOPE, cuja trajetória é marcada pela luta por políticas públicas que articulem formação inicial e continuada, valorização dos profissionais da educação. Essa valorização exige políticas que contemplem carreira, salário e condições de trabalho, assegurando o reconhecimento social do magistério. Além do mais, a ANFOPE defende uma concepção de formação de professores ancorada nos princípios da Base Comum Nacional, isto é, na sólida formação teórica e interdisciplinar; unidade teoria prática; trabalho coletivo e



interdisciplinar; compromisso social e valorização do profissional da educação; gestão democrática; avaliação e regulação dos cursos de formação.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (ANFOPE). Documento orientador do XXI Encontro Nacional da ANFOPE – ENANFOPE.** Brasília, 10 a 12 de maio de 2023. Acesso em: 15 fev. 2025. Disponível em: <https://www.anfope.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Documento-ENANFOPE-final-2023.pdf>
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Acesso em: 23 de abr. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-cp-2024>
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019** - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Acesso em: 1 de jun. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2019>
- BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada. Acesso em: 1 de jun. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2015>
- FLORÊNCIO, A. M. G. et al.** **Análise do discurso:** fundamentos e prática. Maceió, AL: EDUFAL, 2009. 1ª edição.
- MELO, K.; G., C. Nozella.** **Reformas curriculares no Brasil:** limites e possibilidades de um Curso de Extensão realizado durante a pandemia. RIAEE – Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 17, n. 2, p. 1594-1613, abr./jun. 2022. e-ISSN: 1982-5587
- ORLANDI, E. P.** **As formas do silêncio:** no movimento dos sentidos. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007. 6ª edição.
- SAVIANI, D.** Sobre a natureza e a especificidade da educação. In: SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica:** primeiras aproximações. São Paulo: Autores associados, 2008.